



**MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 62/2019 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA -
ME, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.051849/2019-47

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

CONTRATADA: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42 sediado (a) na Rua Cosme Bezerra Cavalcante, 115, bairro Iputinga, CEP: 50.670-310 Recife/PE, neste ato representado pela Senhora Iara Praxedes Souza da Silva, RG: 4.515.500 SSP/PE, CPF: 024.289.594-84.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 62/2019, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Segunda e o processo UFPI nº 23111.051849/2019-47.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 17/12/2020 a 17/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 170310/189588
Programa de Trabalho: 8100/8144

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 62/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), _____ de _____ de 2020.

Lucas Lopes de Araújo
UFPI/CONTRATANTE

Iara Praxedes Souza da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: